PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 1.442/GP/2008

Em 09 de maio de 2008.

PUBLICADO NO ÁTRIO DESTA PREFEITURA

DE PIMENTA BUENO NO PERÍODO DE

09/05/08 à 16/05/08

Adriana Ramos de Campos
Seção de Apoio
Assessoria de Imprensa
Port. 258/06

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$-76.230,00 (Setenta e seis mil e duzentos e trinta reais),** destinados a suplementar dotação orçamentária, conforme se discrimina:

1.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO**			
06.001.20.602.1662.1007	**Incentivo ao Desenvolvimento Agropecuário e Industrial**			**FONTE**
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	**R$**	76.230,00	**02-CONVÊNIO**
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**76.230,00**	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, na fonte 02, fica designado o execesso de arrecadação uma vez tratar-se de recursos oriundos de convênios não previsto para 2008.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 09 de maio de 2008.

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal